



**LEI Nº 1.378 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.309, de 13 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, abrir Crédito Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2014.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão do programa 0086 – Obras Públicas, no Plano Plurianual vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as seguintes características:

01 - Denominação do Programa:				
Código: 0086 Descrição: <b>Obras Públicas</b>				
02 - Características do programa:				
<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo	Início previsto: <b>09/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporário	Término previsto: -	
<input type="checkbox"/> Encargos Especiais				
03 - Unidade responsável pela execução do programa				
código: <b>02.05</b> descrição: <b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				
Custo do programa por exercício financeiro				
04 – Indicadores e (unidade de medida)	06 - Valor p/ 2014	07 - Valor p/ 2015	08 - Valor p/ 2016	09 - Valor p/ 2017
<b>R\$</b>	<b>702.439,64</b>	<b>1.053.659,47</b>	-	-
( <b>%</b> )	<b>(40)</b>	<b>(60)</b>		

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão da ação 1.195 – Construção da Capela Velório, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0086 – Obras Públicas, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 1.195 Descrição: <b>Construção da Capela Velório</b>				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>09/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2014</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
código: <b>02.05</b> descrição: <b>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</b>				





Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
<b>Capela Velório</b>	<b>702.439,64</b>	<b>1.053.659,47</b>	-	-
(%)	(40)	(60)		

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 2º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 702.439,64 (Setecentos e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 2º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

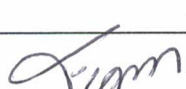
Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0086 – Obras Públicas	
Projeto: 1.195 – Construção da Capela Velório	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 667.317,64
FR: 100.004 – Convênios Estaduais	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 35.122,00
FR: 001.001 – Recursos Próprios do Município	

**Art. 5º** Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, relativo ao Programa Somando Forças, conforme Termo de Convênio nº 017/2014, celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Anulação de Despesas, assim distribuídos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 667.317,64 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Sessenta e quatro Centavos);

II – Anulação de Despesas: no valor de R\$ 35.122,00 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Dois Reais), conforme discriminações:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	





Programa: 0008 – Mobilidade e Acessibilidade para Todos			
Projeto: 1.022 – Ordenamento Urbano			
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	35.122,00	
FR: 001.001 – Recursos Próprios do Município			

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de outubro de 2014.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita